



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 241**  
**QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

ÍNDICE:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Despachos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Orçamento e Tesouro

Página 7270

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despacho

Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Direção Regional da Cultura

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Parecer – Conta da Região Autónoma dos Açores, referente ao Ano Económico de 2011

**JORNAL OFICIAL****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Despacho n.º 1886/2012 de 13 de Dezembro de 2012**

Nos termos das disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe conferiu a Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, aplicável na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, com as alterações que lhe introduziu o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro e artigo 53.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro e por deliberação do Conselho Administrativo de 13 de novembro de 2012, é autorizada a prorrogação, pois mais três anos, da nomeação de Edite Maria da Terra Raulino Azevedo, assistente técnico do mapa de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no cargo de Coordenadora do Setor de Arquivo e Expediente, do mesmo mapa.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2013.

10 de dezembro de 2012. - A Presidente do Conselho Administrativo, *Sandra Isabel Goulart Pereira da Costa*.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Despacho n.º 1887/2012 de 13 de Dezembro de 2012**

Nos termos das disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe conferiu a Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, aplicável na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, com as alterações que lhe introduziu o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro e artigo 53.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro e por deliberação do Conselho Administrativo de 13 de novembro de 2012, é autorizada a prorrogação, pois mais três anos, da nomeação de Renato Manuel Soares de Lacerda Azevedo, coordenador técnico do mapa de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no cargo de Coordenador do Setor de Recursos Humanos e Serviços Gerais, do mesmo mapa.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2013.

10 de dezembro de 2012. - A Presidente do Conselho Administrativo, *Sandra Isabel Goulart Pereira da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Despacho n.º 1888/2012 de 13 de Dezembro de 2012**

Nos termos das disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe conferiu a Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, aplicável na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, com as alterações que lhe introduziu o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro e artigo 53.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro e por deliberação do Conselho Administrativo de 13 de novembro de 2012, é autorizada a prorrogação, pois mais três anos, da nomeação de Maria Manuela Gonçalves Vieira da Silva Rosa, assistente técnico do mapa de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no cargo de Coordenadora do Setor de Atividade Parlamentar, do mesmo mapa.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2013.

10 de dezembro de 2012. - A Presidente do Conselho Administrativo, *Sandra Isabel Goulart Pereira da Costa*.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Despacho n.º 1889/2012 de 13 de Dezembro de 2012**

Nos termos das disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe conferiu a Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, aplicável na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, com as alterações que lhe introduziu o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro e artigo 53.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro e por deliberação do Conselho Administrativo de 13 de novembro de 2012, é autorizada a prorrogação, pois mais três anos, da nomeação de Maria Goreti da Silveira Daniel, coordenadora técnica do mapa de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no cargo de Coordenadora do Setor Financeiro, do mesmo mapa.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2013.

10 de dezembro de 2012. - A Presidente do Conselho Administrativo, *Sandra Isabel Goulart Pereira da Costa*.



# JORNAL OFICIAL

## DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

Aviso n.º 114/2012 de 13 de Dezembro de 2012

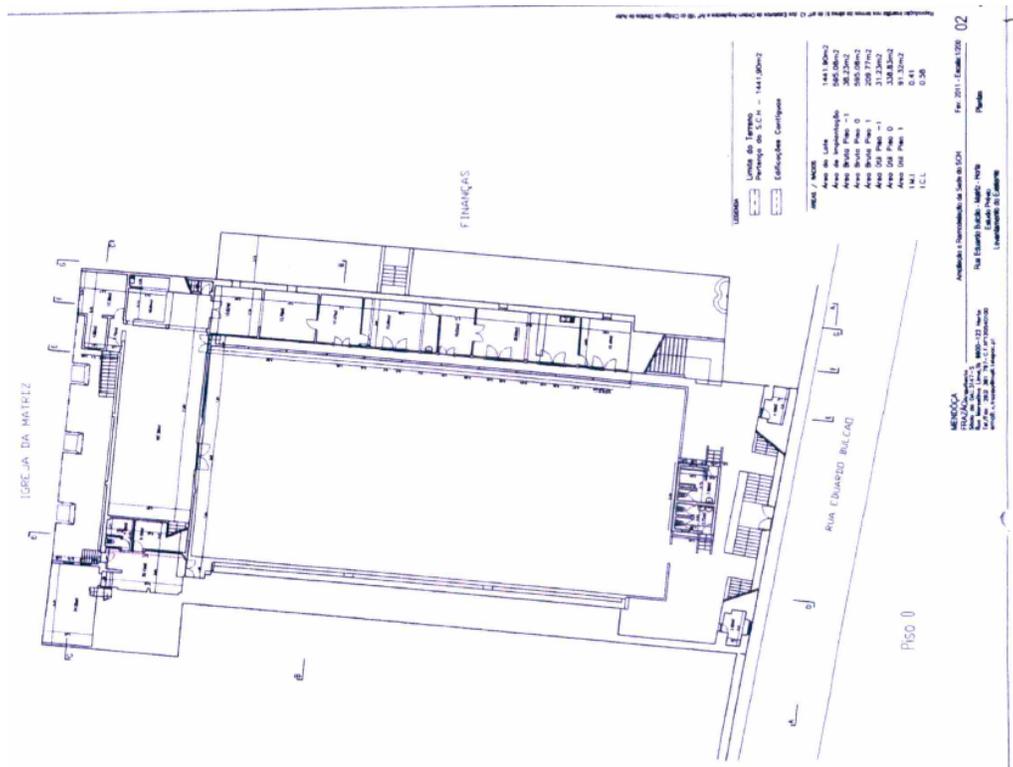
1 - Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o artigo 46.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, é publicada a presente lista, que contém a identificação do imóvel que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

| INSCRIÇÃO MATRICIAL  | IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL   | CONFRONTAÇÕES   | OBS.   |
|--|---|---|--|
| As benfeitorias construídas pelo Sporting Club da Horta no então terreno do Estado, agora da Região Autónoma dos Açores, encontram-se inscritas sob o artigo 830/Matriz, Horta | Terreno com 1.441,90 m2, sito na Rua Eduardo Bulcão, freguesia da Matriz, concelho da Horta, onde foram implantadas benfeitorias (Edifício Sede do Sporting Club da Horta, inscrito sob o artº urbano 830/Matriz, concelho da Horta).<br><br>Na matriz predial refere-se que aquele edifício foi implantado em terreno da ex-Junta Geral da Horta. Como se refere em OBS., o terreno era propriedade do Estado, confrontando a nascente com o edifício da então Junta Geral da Horta. | Norte com Igreja Matriz da Horta, sul com Rua Eduardo Bulcão, nascente com Região Autónoma dos Açores (Museu da Horta) e poente com Henrique Silva. | Este terreno foi cedido pelo Estado, a título precário, ao Sporting Clube da Horta, por auto de cessão datado de 26 de março de 1925, transmitindo a posse e não a propriedade do mesmo.<br><br>Com a publicação do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei nº 39/80, de 5 de agosto, artº 91º, alínea a)), integraram o domínio privado da Região os bens do domínio privado do Estado existentes no território regional, exceto os afetos aos serviços estaduais não regionalizados. |

2 - A presente lista foi homologada por despacho do Vice-Presidente do Governo, de 13 de novembro de 2012.

3 - Da homologação da presente lista cabe reclamação pelos interessados no prazo de 30 dias a contar da última publicação desta lista, nos termos do n.º 6 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto.

13 de novembro de 2012. - O Diretor de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.



## DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1890/2012 de 13 de Dezembro de 2012

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio e sucessivas adaptações introduzidas, a última das quais pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2010/A, de 18 de outubro, bem como da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, sem prejuízo do direito de avocação:

- 1 - Delego no Subdiretor Regional, licenciado Filipe de Jesus Oliveira Brum, as seguintes competências:

**JORNAL OFICIAL**

- a) Proceder ao despacho e encaminhamento dos processos de gestão corrente e assegurar a respetiva tramitação;
- b) Proceder à assinatura da correspondência e expediente referente aos assuntos de gestão corrente;
- c) Assinar os termos de aceitação e conferir a posse ao pessoal;
- d) Autorizar a aceitação e posse em local diferente daquele em que o pessoal foi colocado e prorrogar o respetivo prazo;
- e) Autorizar a inscrição de funcionários e agentes em estágios, cursos de formação, seminários ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional com encargos para o serviço;
- f) Aprovar os planos de formação do pessoal;
- g) Homologar as classificações de serviço;
- h) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- i) Praticar os atos dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente aos dirigentes e ao pessoal que se encontre na minha dependência;
- j) Assinar as folhas de despesa com pessoal relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, e demais despesas correntes, bem como visar documentos de despesa já autorizados superiormente;
- k) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 2500,00 euros.

2 - A presente delegação inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3 - A delegação de poderes produz efeitos a partir de 7 de dezembro de 2012, ficando por este meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

4 de dezembro de 2012. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 1891/2012 de 13 de Dezembro de 2012**

Considerando que as atribuições cometidas no âmbito da administração ordinária, em matéria laboral, podem merecer resposta mais eficiente se asseguradas ao nível da direção intermédia ou, quando necessário, por trabalhadores da carreira técnica superior;

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a delegação e subdelegação de competências é, no contexto, um fator de excelência, propiciando a redução de circuitos de decisão, com a garantia de gestão mais célere e desburocratizada;

Em conformidade com o artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio e sucessivas adaptações introduzidas, a última das quais pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, bem como da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, delego, sem prejuízo do direito de avocação:

1 - No Diretor de Serviços do Trabalho, licenciado Renato Francisco Martins Lopes Almeida Medeiros, as competências para:

- a) Proceder ao depósito e publicação das convenções coletivas de trabalho, decisões arbitrais e acordos de adesão;
- b) Proceder ao registo dos estatutos das organizações representativas de trabalhadores e empregadores e praticar os atos legalmente cometidos à Administração no que respeita à constituição e funcionamento dessas associações e das comissões de trabalhadores.
- c) Exercer a intervenção conciliatória e de mediação que lhe seja solicitada nos termos da lei;
- d) Praticar os atos inerentes aos contratos de trabalho de cidadãos estrangeiros;
- e) Apreciar os pedidos e conceder as autorizações no âmbito das atribuições laborais da Direção Regional;
- f) Autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os atos subsequentes à realização das mesmas.

2 - A delegação de poderes produz efeitos a partir de 27 de novembro de 2012, ficando por este meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

4 de dezembro de 2012. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 1892/2012 de 13 de Dezembro de 2012**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

janeiro, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio e sucessivas adaptações introduzidas, a última das quais pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, bem como da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, sem prejuízo do direito de avocação:

1 - Delego na Diretora de Serviços do Emprego, mestre Maria Marques Pereira, as competências para:

- a) Autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os atos subsequentes à realização das mesmas, compreendendo nesta delegação;
- b) No âmbito da delegação de competências prevista na alínea anterior, compreendem-se as despesas decorrentes dos Programas Eurodisseia e Leonardo Davinci.

2 - A delegação de poderes produz efeitos a partir de 27 de novembro de 2012, ficando por este meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

4 de dezembro de 2012. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 1893/2012 de 13 de Dezembro de 2012**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio e sucessivas adaptações introduzidas, a última das quais pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, bem como da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, sem prejuízo do direito de avocação:

1 - Delego no coordenador do Observatório do Emprego e Formação Profissional, licenciado Luís Simas Sousa Rocha competências, para no âmbito da gestão dos recursos humanos que desempenhem funções no Observatório do Emprego e Formação Profissional:

- a) Justificar ou injustificar faltas;
- b) Autorizar o gozo a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
- c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas

**JORNAL OFICIAL**

semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;

e) Autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os atos subsequentes à realização das mesmas.

2 - A delegação de poderes produz efeitos a partir de 27 de novembro de 2012, ficando por este meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

4 de dezembro de 2012. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 1894/2012 de 13 de Dezembro de 2012**

Considerando que a descontinuidade geográfica exige fórmulas de atuação desconcentrada que melhor se aproximem dos interessados, instituições ou particulares;

Considerando que as atribuições cometidas no âmbito da administração ordinária, em matéria laboral, podem merecer resposta mais eficiente se asseguradas ao nível da direção intermédia ou, quando necessário, por funcionários da carreira técnica superior;

Considerando que a delegação e subdelegação de competências é, no contexto, um fator de excelência, propiciando a redução de circuitos de decisão, com a garantia de gestão mais célere e desburocratizada;

Em conformidade com o artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A de 9 de maio e sucessivas adaptações introduzidas, a última das quais pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, bem como da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, e ainda da alínea cc) do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2010/A, de 18 de outubro, delego, sem prejuízo do direito de avocação:

1 - Na Chefe de Divisão da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo, licenciada Isabel Maria Dinis Berbereia, competências para:

- a) Exercer a intervenção conciliatória e de mediação que lhe seja solicitada nos termos da lei;
- b) Praticar os atos inerentes aos contratos de trabalho de cidadãos estrangeiros;
- c) Emitir parecer para a concessão de vistos de trabalho;

**JORNAL OFICIAL**

d) Autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os atos subsequentes à realização das mesmas;

e) Assinar as folhas de despesas referentes a trabalhadores e colaboradores eventuais.

2 - A delegação de poderes produz efeitos a partir de 27 de novembro de 2012, ficando por este meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

4 de dezembro de 2012. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 1895/2012 de 13 de Dezembro de 2012**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio e sucessivas adaptações introduzidas, a última das quais pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, bem como da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, sem prejuízo do direito de avocação:

1 - Delego na coordenadora do Centro de Formação da Administração Pública, licenciada Ana Lúcia de Oliveira Ribeiro, competências para:

a) Autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os atos subsequentes à realização das mesmas;

b) Assinar as folhas de despesas referentes aos trabalhadores e colaboradores eventuais.

2 - A delegação de poderes produz efeitos a partir de 27 de novembro de 2012, ficando por este meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

4 de dezembro de 2012. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 1896/2012 de 13 de Dezembro de 2012**

Considerando que a descontinuidade geográfica exige fórmulas de atuação desconcentrada que melhor se aproximem dos interessados, instituições ou particulares;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que as atribuições cometidas no âmbito da administração ordinária, em matéria laboral, podem merecer resposta mais eficiente se asseguradas ao nível da direção intermédia ou, quando necessário, por funcionários da carreira técnica superior;

Considerando que a delegação e subdelegação de competências é, no contexto, um fator de excelência, propiciando a redução de circuitos de decisão, com a garantia de gestão mais célere e desburocratizada;

Em conformidade com o artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio e sucessivas adaptações introduzidas, a última das quais pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, bem como da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, e ainda da alínea cc) do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2010/A, de 18 de outubro, delegeo, sem prejuízo do direito de avocação:

1 - No Chefe de Divisão da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho da Horta, licenciado Alberto Abílio Lopes Pereira, competências para:

- a) Proceder à apreciação das manifestações de interesse de entidades empregadoras na contratação de cidadãos estrangeiros;
- b) Exercer a intervenção conciliatória e de mediação que lhe seja solicitada nos termos da lei;
- c) Praticar os atos inerentes aos contratos de trabalho de cidadãos estrangeiros;
- d) Autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os atos subsequentes à realização das mesmas;
- e) Assinar as folhas de despesas referentes a trabalhadores e colaboradores eventuais.

2 - A delegação de poderes produz efeitos a partir de 27 de novembro de 2012, ficando por este meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

4 de dezembro de 2012. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 1897/2012 de 13 de Dezembro de 2012**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de

**JORNAL OFICIAL**

janeiro, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio e sucessivas adaptações introduzidas, a última das quais pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, bem como da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, sem prejuízo do direito de avocação e no âmbito da Inspeção Regional do Trabalho:

1 - Delego na Chefe de Divisão do Serviço Inspetivo da Horta licenciada Maria Amélia Claro Guedes de Seixas Rosas Pereira, competências para:

- a) Proceder ao despacho e encaminhamento dos processos de gestão corrente e assegurar a respetiva tramitação;
- b) Proceder à assinatura da correspondência e expediente referente aos assuntos de gestão corrente;
- c) Assinar as folhas de despesa com pessoal relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, e demais despesas correntes, bem como visar documentos de despesa já autorizados superiormente;
- d) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de €2.500,00;
- e) Autorizar deslocações inter ilhas na Região Autónoma dos Açores.

2 - A delegação de poderes produz efeitos a partir de 27 de novembro de 2012, ficando por este meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

4 de dezembro de 2012. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 1898/2012 de 13 de Dezembro de 2012**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio e sucessivas adaptações introduzidas, a última das quais pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, bem como da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, sem prejuízo do direito de avocação, e no âmbito da Inspeção Regional do Trabalho:

1 - Delego na Chefe de Divisão do Serviço Inspetivo de Angra do Heroísmo, licenciada Carla de Miranda Sampaio Raposo, competências para:

- a) Proceder ao despacho e encaminhamento dos processos de gestão corrente e assegurar a respetiva tramitação;

**JORNAL OFICIAL**

b) Proceder à assinatura da correspondência e expediente referente aos assuntos de gestão corrente;

c) Assinar as folhas de despesa com pessoal relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, e demais despesas correntes, bem como visar documentos de despesa já autorizados superiormente;

d) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de €2.500,00;

e) Autorizar deslocações inter ilhas na Região Autónoma dos Açores.

2 - A delegação de poderes produz efeitos a partir de 27 de novembro de 2012, ficando por este meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

4 de dezembro de 2012. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 1899/2012 de 13 de Dezembro de 2012**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio e sucessivas adaptações introduzidas, a última das quais pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, bem como da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, sem prejuízo do direito de avocação e no âmbito da Inspeção Regional do Trabalho:

1 - Delego no Chefe de Divisão do Serviço Inspetivo de Ponta Delgada licenciado António Manuel de Melo Medeiros, competências para:

a) Proceder ao despacho e encaminhamento dos processos de gestão corrente e assegurar a respetiva tramitação;

b) Proceder à assinatura da correspondência e expediente referente aos assuntos de gestão corrente;

c) Assinar as folhas de despesa com pessoal relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, e demais despesas correntes, bem como visar documentos de despesa já autorizados superiormente;

d) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de €2.500,00.

2 - A delegação de poderes produz efeitos a partir de 27 de novembro de 2012, ficando por este meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

**JORNAL OFICIAL**

4 de dezembro de 2012. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Despacho n.º 1900/2012 de 13 de Dezembro de 2012**

Considerando, que nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, podem ser chamados a prestar colaboração aos gabinetes dos membros do Governo Regional, para realização de trabalhos ou missões de carácter extraordinário especialistas, para o efeito nomeados por despacho do respetivo membro do Governo Regional;

Considerando o futuro, na área da habitação, passa, essencialmente, pela dinamização do mercado imobiliário através do arrendamento habitacional, pela aposta na promoção da reabilitação de habitação própria permanente e na dinamização de soluções financeiras para reabilitação dos centros urbanos, cujos fogos, após qualificados, serão introduzidos no mercado de arrendamento;

Considerando que o XI Governo Regional continuará a promover políticas habitacionais dirigidas à integração social das famílias, à consolidação da qualidade e funcionalidade da estruturação social e urbanística das zonas residenciais e à redução da pegada ambiental das edificações urbanas;

Considerando que Nemésia Maria Moniz Pereira Furtado, funcionária do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada, pelo seu perfil e experiência profissional adquirida quer no exercício de cargos autárquicos, quer no exercício do cargo de adjunta, para área da habitação, do Secretário Regional da Habitação e Equipamento do IX Governo Regional dos Açores, quer no cargo de assessora, também para a área da habitação, da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social do X Governo Regional dos Açores, reúne as qualidades necessárias para prestar colaboração ao meu gabinete nos processos anteriormente referidos.

Considerando por último, que foi obtida a anuência da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 2.º e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, determino o seguinte:

1 - Nomear Nemésia Maria Moniz Pereira Furtado, titular do cartão de cidadão n.º 10631245, válido até 08/09/2014, contribuinte fiscal n.º 207283338, para, em regime de cedência de interesse público, prestar colaboração ao meu Gabinete no âmbito do processo de conceção, atualização e aperfeiçoamento do quadro dos apoios à habitação, assim como no âmbito do processo de acompanhamento e avaliação subsequentes.

**JORNAL OFICIAL**

2 - A presente nomeação tem a duração correspondente ao período do meu mandato no cargo de Secretária Regional da Solidariedade Social, podendo ser revogada a todo o tempo.

3 - A nomeada auferirá, com sujeição aos descontos legais, a remuneração correspondente ao nível 28 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas;

4 - A remuneração referida no número anterior será acrescida de subsídio de refeição no valor fixado para a função pública, bem como do abono das despesas de transporte, alojamento e ajudas de custo, sempre que no exercício das correspondentes funções haja lugar a deslocações;

5 - O presente despacho produz efeitos reportados a 7 de novembro de 2012.

7 de dezembro de 2012. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES****Despacho n.º 1901/2012 de 13 de Dezembro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de junho de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1-2012-809, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 32.633,64 € (trinta e dois mil seiscentos e trinta e três euros e sessenta e quatro cêntimos) à Casa do Povo de Vila Franca do Campo, com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Ludoteca Itinerante, na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

30 de novembro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES****Despacho n.º 1902/2012 de 13 de Dezembro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de junho de 2012:

**JORNAL OFICIAL**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1-2012-606, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 64.847,64 € (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos) à Casa do Povo de Vila Franca do Campo, com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro Comunitário – C.D.I.J., na sequência da atualização da participação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

30 de novembro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES**  
Despacho n.º 1903/2012 de 13 de Dezembro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de junho de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1-2012-610, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 33.068,02 € (trinta e três mil sessenta e oito euros e dois cêntimos) à Casa do Povo de Vila Franca do Campo, com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atendimento/Acompanhamento Social, na sequência da atualização da participação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

30 de novembro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES**  
Despacho n.º 1904/2012 de 13 de Dezembro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de junho de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1-2012-675, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho

**JORNAL OFICIAL**

Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 30.178,56 € (trinta mil cento e setenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) à Casa do Povo de Vila Franca do Campo, com a finalidade de participar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atividades de Tempos Livres, na sequência da atualização da participação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

30 de novembro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES****Despacho n.º 1905/2012 de 13 de Dezembro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 7 de novembro de 2012

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2012-005, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 65.338,20€ (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito euros e vinte cêntimos) ao Centro Social e Paroquial da Ribeira Chã, com a finalidade de participar financeiramente o funcionamento da valência – Jardim de Infância, na sequência da atualização da participação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

6 de dezembro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES****Despacho n.º 1906/2012 de 13 de Dezembro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 7 de novembro de 2012.

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2012-006, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 1.828,60€ (mil oitocentos e vinte e oito euros e sessenta cêntimos) ao Centro Social e Paroquial da Ribeira Chã, com a finalidade de participar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Convívio, na sequência da

**JORNAL OFICIAL**

atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

6 de dezembro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES****Despacho n.º 1907/2012 de 13 de Dezembro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 7 de novembro de 2012.

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2012-812, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 42.759,01€ (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove euros e um cêntimo) ao Centro Social e Paroquial da Ribeira Chã, com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência: Centro Comunitário – C.P.E.S., na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

6 de dezembro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**S.R. DA SAÚDE****Despacho n.º 1908/2012 de 13 de Dezembro de 2012**

Na sequência da tomada de posse do XI Governo Regional, há a necessidade de preencher o cargo de Vice-Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, pelo que importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

A sua formação académica, as reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, bem como a experiência e relevante atividade profissional desenvolvida pelo licenciado Ricardo Manuel Rodrigues de Barros, em especial a resultante do exercício do cargo de Vice-Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores nos VII, VIII, IX e X Governos Regionais, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos

**JORNAL OFICIAL**

requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2006/A, de 31 de outubro, e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 agosto, na redação dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A, de 23 de abril, para o exercício do cargo de Vice-Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 18.º, e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, e n.º 8/2008/A, de 31 de março, e, ainda, com o disposto no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2006/A, de 31 de outubro, e na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 agosto, na redação dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A, de 23 de abril, determino o seguinte:

1 - O licenciado Ricardo Manuel Rodrigues de Barros é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e por um período de três anos, exercer o cargo de Vice Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, lugar previsto no quadro regional da ilha Terceira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2007/A, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2008/A, de 18 de novembro.

2 - A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a 17 de dezembro de 2012.

3 - É publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

4 de dezembro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**Nota curricular e profissional**

Dados Biográficos:

Ricardo Manuel Rodrigues de Barros

Data Nascimento: 20 de Junho de 1952

Naturalidade: Biscoitos (Praia da Vitória)

**JORNAL OFICIAL****Habilitações Literárias:**

Licenciatura em História, pela Universidade Clássica de Lisboa (1982).

**Experiência Profissional como Dirigente:**

2000/2012 – Vice-Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

1997/1998 – Vice-Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

**Outras experiências pessoais e profissionais:**

Presidente do Núcleo da Ilha Terceira da Liga dos Combatentes, de 1996 a 1998.

Deputado da Assembleia Legislativa Regional, de 1988 a 1996.

Deputado da Assembleia da República, pelo círculo eleitoral da Região Autónoma dos Açores, de 1983 a 1988.

Candidato à Presidência da Câmara Municipal da Praia da Vitória, em 1985.

Candidato à Câmara de Sintra em 1979 e à Assembleia Municipal em 1982.

Eleito Presidente da mesa da RGA da Associação de Estudantes da FLL em 1980.

Fez parte do Conselho Pedagógico de História e da Assembleia de Representantes da Faculdade de Letras de Lisboa.

Foi membro da Direcção Diocesana da Juventude Agrária Católica.

Foi membro da ALTAN – Associação Atlântica de Jovens Líderes Políticos.

Foi membro da Comissão de Honra Nacional da candidatura do Presidente Mário Soares.

Foi Diretor de Campanha do Dr. Jorge Sampaio para a Região Autónoma dos Açores.

Foi Presidente da Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo.

Membro do Conselho de Fundadores da Fundação Res Pública.

Membro fundador e Presidente do Lions Club da Ilha Terceira.

Membro do Conselho Fiscal da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória.

Foi membro da Delegação Portuguesa à Assembleia da União da Europa Ocidental.

Foi membro das Comissões Eventuais de Inquérito: ao acidente de Camarate e para acompanhamento da situação em Timor-leste.

Foi membro da Comissão de Defesa Nacional.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**  
**Aviso n.º 115/2012 de 13 de Dezembro de 2012**

1 - De acordo com o estipulado no n.º 8 do artigo 5.º da Portaria n.º 92/2011, de 24 de novembro, que aprova o regulamento de Bolsas para Criação Artística, torna-se pública a pontuação atribuída pelas comissões de seleção a cada um dos candidatos, que é a seguinte:

| Ilha      | Candidato                             | Área                     | Pontuação |
|-----------|---------------------------------------|--------------------------|-----------|
| Terceira  | Carolina Alexandra de Melo Rocha      | Artes Plásticas          | 62        |
| S. Miguel | Sofia Glória Vieira de Medeiros       | Artes Plásticas          | 58        |
| Faial     | Aurora Maria Agostinho Ribeiro        | Audiovisual e Multimédia | 45        |
| S. Miguel | Manuel José de Morais Bernardo Cabral | Audiovisual e Multimédia | 35        |
| S. Miguel | Judite Marieta Canha Fernandes        | Criação Literária        | 20        |
| S. Miguel | Maria dos Milagres E. R. Miranda Paz  | Dança                    | 51        |
| S. Miguel | Maria João Dias Jorge Simões          | Dramaturgia              | 96        |
| S. Miguel | Rui Pedro Borges Soares               | Fotografia               | 38        |
| S. Miguel | Romeu Castro da Cruz                  | Fotografia               | 29        |

2 - Na sequência das classificações acima discriminadas e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 92/2011, de 24 de novembro, são atribuídas, apenas, as seguintes Bolsas para Criação Artística:

**Artes Plásticas**

Carolina Alexandra de Melo Rocha

**Dramaturgia**

Maria João Dias Jorge Simões

**Dança**

Maria dos Milagres Estrela Rego Miranda Paz

16 de novembro de 2012. - Com delegação de competências na ausência do Diretor Regional, *Paulo Alexandre Vilela Martins Raimundo*.



# JORNAL OFICIAL

## TRIBUNAL DE CONTAS

Parecer do Tribunal de Contas n.º 1/2012 de 13 de Dezembro de 2012

A publicação do Parecer da Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2011 está disponível através deste link:

[http://www.azores.gov.pt/JO/References/2012/PTC\\_1\\_2012.pdf](http://www.azores.gov.pt/JO/References/2012/PTC_1_2012.pdf)